



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

LUCIANO ROBERTO GOULART MIRALES, Brasileiro, Solteiro, RG 5067535665 / SJS - RS, CPF 80946500010, filho de ROBERTO DA COSTA MIRALES e CLAI LUCIA GOULART MIRALES, nascido em 11/11/1977, Endereço - ENG. AGOSTINHO BRAUL, 19.

27 de Junho de 2014, às 11:22:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **0dc0401aaf9a418d3d8f541c7d931d85**